



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.684 – 22/11/2023

### DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.04.122.9014.2.421.000.3.3.90.32 ..... R\$ 827.421,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.1.215.000.4.4.90.51 ..... R\$ 214.660,00  
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R\$ 140.446,00  
Sub-total ..... R\$ 355.106,00

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.1.90.04 ..... R\$ 1.277,54  
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R\$ 44.724,01  
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 ..... R\$ 3.832,62  
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 ..... R\$ 103,06  
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R\$ 35.437,46  
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 ..... R\$ 30.808,85  
02.13.10.301.9016.2.363.000.3.1.90.04 ..... R\$ 19.436,99  
Sub-total ..... R\$ 135.620,53

**TOTAL: ..... R\$1.318.147,53**

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

de R\$1.318.147,53 (Hum milhão, trezentos e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de novembro de 2023.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.684, de 22/11/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de novembro de 2023.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal